



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.835, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 48.717,37 - SMS*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 48.717,32** (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais com trinta e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE**”, na ação “**3777 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE (MARCO MAIA)**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3777	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.717,32	4505*
		TOTAL.....	48.717,32	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505 – FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração